IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano II | Edição nº 216A

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.586, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Inclui programas na Lei nº 1.540 de 15 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na Contabilidade do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 03.01.00 – Instituto de Previdencia Municipal - IPREM

FUNÇÃO: - 09 – Previdencia Social

SUBFUNÇÃO: - 272 – Previdencia do Regime Estatutario

PROGRAMA: - Custeio da Previdencia

CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0034

ATIVIDADE: - Custeio da Previdencia

CÓDIGO DA ATIVIDADE: - 0003

ELEMENTO ECONOMICO: - 3.1.90.01– Aposentadorias, Reserva Remuneradas e Reformas

R$ 100.000,00

FONTE 04 – RECURSOS PROPRIOS DA ADM INDIRETA

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação de recursos próprios, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.518, de 23/06/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.533 de 10/11/2021, vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 19 dezembro de 2022.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Keny Rogers Evangelista

Chefe de Gabinete